PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Ficha N.º 01
09/07/08
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 487, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM MÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG., por seus representantes aprovaram, e Eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo, autorizado a realizar a permuta do veículo FIAT, ano 2004, modelo UNO MILLE FIRE, chassis 9BD15822544581270, placa HMN-1021, por outro veículo zero km.

Art. 2º - Para a realização da permuta obriga-se o Poder Legislativo a nomear Comissão para elaboração do laudo de avaliação, composta de servidores e pessoas do ramo de vendas de veículos, com no mínimo três membros.

Parágrafo único: A comissão deverá providenciar no mínimo três cotações do veículo, levando em consideração os valores de mercado, estado de conservação, e outros fatos pertinentes.

Art. 3º - O Poder Legislativo deverá proceder ao processo licitatório para a aquisição de novo veículo, devendo constar no edital da modalidade específica, que parte do pagamento será realizada com a permuta do veículo descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG., 03 de dezembro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal